

= N.º 8 =

Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Dr. Antônio Miranda a importância de R\$.....  
R\$ 1.000,00 (Um mil reais e zero centavos).

C/ Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

Decreto:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Dr. Antônio Miranda os seus serviços, bem como despesas com materiais diversos, referentes à construção de uma casa para instalação do Conjunto Diessel que forneca luz à cidade, compromisso do Governo do Estado do Projeto Dr. José Maria Vieira, na importância aproximada de R\$ R\$ 1.000,00 (Um mil reais e zero centavos).

§ Único - No caso de necessidade, poderá o Dr. Projeto, sob a forma que melhor convir aos interesses da administração, fazer a execução de crédito necessário à liquidação do débito que se refere o presente artigo.

Art. 2º - A contabilização das despesas a que se refere o art. 1º desta lei, feito o pagamento, ilustrar-se-á oportunamente quando for acerto o crédito especial convencido, para o que, desde já, fica o Chefe do Executivo autorizado, lançando mais dos recursos disponíveis assim farto na ocasião.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Sala das sessões da Câmara, em 18 de março de 1952.

Don Munro Vining  
Policlínico Xavier Ribeiro